

REGRAS GERAIS DE COMPARTICIPAÇÃO

Para atribuição de qualquer comparticipação no âmbito do regime especial é indispensável que:

- O beneficiário possua cartão válido que lhe confira direito à assistência através dos SAMS;
- Pague as contribuições para o FSA;
- Apresente os documentos de despesa nas condições exigidas.

As comparticipações são atribuídas em função das disponibilidades financeiras do FSA e as tabelas de comparticipações em vigor nos SAMS.

Os benefícios produzem efeitos à data de entrada do processo completo nos SAMS, sem efeitos retroativos.